



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 6/87

Considerando que há já alguns anos se encontra instalada na Ilha Terceira uma estação de televisão norte-americana;

Considerando que a referida estação de televisão, funcionando no âmbito das FEUSAZORES, abrange com o seu emissor parte da Ilha Terceira;

Considerando que, presentemente os cidadãos norte-americanos, em serviço na Base das Lages, se encontram a residir um pouco por toda a Ilha;

Considerando, que o acesso àquela estação televisiva é, de há longa data, uma aspiração da população terceirense.

Nestes termos:

A Assembleia Regional dos Açores, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Constituição e pelo Estatuto de Autonomia (Lei nº 9/87, de 26 de Março), resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que este diligencie junto da Rádio Televisão Portuguesa - E.P., no sentido de serem criadas as condições necessárias à viabilização, por parte das FEUSAZORES, ao aumento de potência do seu emissor de televisão, instalado na Ilha Terceira, com vista à cobertura integral de toda a Ilha, por essa estação televisiva.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 10 de Abril de 1987.

O Presidente da Assembleia Regional  
dos Açores,

---

José Guilherme Reis Leite